



CLONAGEM HUMANA E LIMITES BIOÉTICOS: ALGUMAS REFLEXÕES

Vitoria do Carmo Frejoli (FREJOLI, V. C.) - vitoriacfrejoli@gmail.com¹
Neuza Maria de Siqueira Nunes (NUNES, N. M. S.) - neuzamsnunes@gmail.com²
Tauã Lima Verdã Rangel (RANGEL, T. L. V.) - taua_verdan2@hotmail.com²

¹Graduando do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

²Docentes do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

Resumo

É fato que os constantes avanços científicos experimentados, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, trouxeram consigo uma série de inquietações acerca de repensar o papel desempenhado pelo ser humano em tal contexto. Diante disso, o objetivo do presente trabalho é analisar, à luz dos limites bioéticos, a clonagem humana e suas implicações no Direito Brasileiro. O método empregado na confecção do presente está embasado no método dedutivo e historiográfico, tendo ainda a utilização da leitura e fichamentos de textos da internet como procedimentos aplicados. Nesse pressuposto, a Bioética, enquanto um conjunto interdisciplinar, cujo conteúdo incide sobre as práticas científicas das pesquisas da saúde e suas interfaces com os indivíduos, culminou no estabelecimento de um debate complexo e múltiplo, convergindo elementos que produzem reflexões no campo das experimentações científicas. A partir de um prisma jurídico, implicações no âmbito do Direito passam a emergir e se traduzem como contemporâneas a uma sociedade complexa e cada mais fluída, cujas interações se operam, também, no campo da experimentação científica e dos avanços envolvendo biotecnologia e biossegurança. De igual modo, o campo do conhecimento produz uma reflexão em que o superprincípio da dignidade da pessoa humana se opera e apresenta como verdadeiro postulado a ser observado.

Palavras-chave: Clonagem Humana; Bioética; Biossegurança; Biodireito; Dignidade da Pessoa Humana;

Instituição de fomento: FAMESC.